



**ATA DE REABERTURA
CONVITE Nº 005/2010**

Data: 13/07/2010 às 09:30 HS

Processo nº 008858/10-1

Às nove horas e trinta minutos do dia treze de julho de dois mil e dez, na sala de Reuniões, localizada no 16º andar do Edifício Anexo I do Senado Federal, com a presença do Senhor Presidente da CPL e dos membros abaixo relacionados, reuniu-se esta comissão, com a finalidade de receber e apreciar a documentação e as propostas relativas ao convite em epígrafe, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 15 (QUINZE) APARELHOS FANCOLETE CASSETES HIDRÔNICOS PARA INSTALAÇÃO EM FORRO E 1 (UM) APARELHO FANCOLETE HI-WALL, COM REMOÇÃO DOS APARELHOS EXISTENTES (FANCOILS), REMOÇÃO DOS DUTOS DE AR E ADAPTAÇÃO DA REDE HIDRÁULICA (COM ISOLAMENTO DA NOVA REDE), REDE DE DRENOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DESTINADOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA LIDERANÇA DO PMDB, PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL E GABINETE Nº 01 DA ALA RUI CARNEIRO"**. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente indagou aos representantes das empresas licitantes presentes se concordariam com a tolerância de dez minutos em razão da dificuldade de estacionamento, havendo concordância unânime dos presentes. Após, solicitou que fossem encaminhados à Mesa os **envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA**, sendo que o fizeram as seguintes empresas: **1)ARFRIO – COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-EPP, e 2)MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. Verificou-se que 9 (nove) empresas foram convidadas, outras empresas retiraram o edital na página do Senado pela internet, porém compareceu ao certame apenas as empresas supracitadas, de acordo com o item 7.4 do edital o Presidente deu continuidade ao presente processo por tratar-se de REABERTURA. Passou-se a abertura dos envelopes nº **01 (DOCUMENTAÇÃO)**, cujos conteúdos foram analisados e rubricados pela comissão e pelos representantes das empresas. Conforme subitem 1.2 do edital, em atendimento ao estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as empresas participantes do certame declararam-se **EPP e ME**. Após a análise, por todos, das documentações apresentadas, o Presidente indagou se haveria alguma observação quanto a estas; não houve nenhuma manifestação. O Presidente declarou a empresa **MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME INABILITADA** por descumprimento aos itens 1.1.1 e 1.1.5 letra "a1" do edital, (não apresentou prova de habilitação jurídica – contrato social e não apresentou comprovação de vínculo empregatício, através de carteira de trabalho ou ficha de registro), respectivamente, e declarou **HABILITADA** a empresa **ARFRIO – COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-EPP**. O Presidente indagou dos representantes presentes se renunciavam ao direito de interpor recurso quanto à fase de habilitação. Os licitantes renunciaram ao direito de interpor recurso quanto à habilitação, por meio de documentos que serão anexados aos autos. Foi feita devolução do envelope nº **02-PROPOSTA** ao representante da empresa inabilitada. Passou-se à abertura do envelope nº **02 (PROPOSTAS)**, da única empresa habilitada, que foi analisado e rubricado pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes. O Presidente indagou se havia alguma observação quanto à única proposta apresentada. Não houve manifestação. O Senhor presidente suspendeu a reunião e comunicou que após análise da proposta pelo Órgão Técnico, será efetuada a publicação do resultado de



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**ATA DE REABERTURA
CONVITE Nº 005/2010**

Data: 13/07/2010 às 09:30 HS

Processo nº 008858/10-1

julgamento no Diário Oficial da União para cumprimento do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião e nós, Evaldo Bezerra de Medeiros, Loísio José dos Santos, Elineide Nunes da Costa Macedo, Maria Coeli Barbosa e Tadeu Miguel Osmala Secretários, lavramos a presente Ata, que será assinada por todos os Presentes.

LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA
Presidente em exercício da CPL

EVANDRO JORGE CUNHA CHAVES
MEMBRO

HUGO SOUTO KALIL
MEMBRO

RODRIGO GALHA
MEMBRO

EMPRESAS:

1)ARFRIO – COMÉRCIO DE REF. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-EPP,

2)MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.